



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 224/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.01.26.782.0023.1.050 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA -  
LOCALIDADE DE ZONA WEBER - EMENDA DANRLEI**  
449051 - Obras e Instalações..... R\$ 792.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1050 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA - LOCALIDADE DE ZONA WEBER - EMENDA DANRLEI no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 224/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), destinado à pavimentação da estrada localizada na localidade de Zona Weber, conforme emenda parlamentar do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz (PSD).

A abertura deste crédito se faz necessária, uma vez que a despesa não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo imprescindível a criação de dotação específica para a execução da obra.

A pavimentação da estrada da localidade de Zona Weber representa um importante investimento para o desenvolvimento econômico e social do Município, ao facilitar o transporte de pessoas e mercadorias. Além disso, contribuindo para elevar a qualidade de vida e assegurar uma mobilidade mais eficiente e sustentável.

Trata-se de uma ação estratégica que visa promover melhorias significativas na infraestrutura viária do Município, com ênfase no incentivo ao turismo local. A intervenção contempla o acesso direto à Vinícola e Viveiros Weber, buscando ampliar o fluxo de visitantes e oferecer melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, beneficiando tanto turistas quanto os moradores e demais usuários da via.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, e considerando a expressiva importância da iniciativa para o desenvolvimento do Município, urge a necessidade de sua apreciação e aprovação por este Poder Legislativo.

**Criciúma, RS, 15 de outubro de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LDN

R6Z

64Z

3OP